

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ARQUIVADO  
CAIXA 13/74

CAIXA Nº  
**453**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ nº 721/74

OBJETO - Anotação C.P.

AUDIÊNCIAS

22/8/74, às 13,10 hs.

03/21/74 1530

06/21/74 - 1259

carecedora de ocaio

V.P. 30.9.74

Fotoc.

Arquivar

RECTE. - Maria Socorro de Oliveira

ARQUIVADO

RECDO. - Said Racy

Ct\$

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de junho  
do ano de 1974 na Secretária da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação e docs.

que segue...

Chefe da Secretaria



Serviço Público Federal

22-8-74 721174  
13.10

DRT-MTps  
ENCAMINHE-SE a TSHT  
em Goiânia, 08/05/1974  
José Júlio de Oliveira  
Matr. 2132.559  
Enc. Protocolo Recepcão

Ministerio do Trab. e Prev. Social  
Delegacia Regional Goiás  
Goiânia, 08/05/1974  
DRT-Nº 1651

# TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

45/74

Aos oito dias do mês de maio . . . . . de 19 74 , compareceu à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás, sita à Praça Cívica, n. 10, nesta Capital, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, exercendo a função de doméstica . . . . . , portador da Carteira Profissional n. 49.097 . . . . . , Série 227a. , residente à Rua Cuiabá, Quadra 27, Lote 1, JARDIM ESMERALDA , nesta Capital, que apresentou uma reclamação contra a firma Said Racy . . . . . estabelecida a residen- te à Rua 94, n. 899 , Setor Sul . . . . . n. . . . . , nesta Capital, alegando ser seu salário de Cr\$ 200,00 . . . . . ( duzentos cruzeiros)men- sal . . . . . ), que se acha a serviço do referido, empregador desde 10.07.1973 . . . . . e que o mesmo se recusa a retificar a data constante do Contrato de Trabalho de sua CTPS digo, a data de admissão constante de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social que é de 1.03.74 ao invés de 10.07.73 que é a data real considerada por ela, pois declarou que começou a tra- balhar em 18.01.73, mas que em 28.05 do mesmo ano afastou do ser- viço por 40 dias, voltando ao trabalho na data supra, ou seja 10.07.73, que considera como data inicial de serviço.

E, para constar, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo reclamante.

Goiânia, 8 de maio de 1974  
José Júlio de Oliveira  
 Chefe TSHT

Maria do Socorro Oliveira  
 Reclamante

Em tempo:  
 A presente reclamação foi feita de acordo com o que dispõe o Pa- rágrafo Único do art. 2º do De- creto n. 70.885, de 9.04.73.

22-05-74  
 às 15.00hs.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
19.ª DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS  
T. S. H. T.

3  
M 2

DRT1651/74

Goiânia - Goiás

Of. TSHT. 41/74

Em 9 de maio de 1974

Do Chefe da TSHT da Delegacia Regional do Trabalho no Est. de Goiás

Ao Sr. Said Racy - Rua 94, n. 899, Setor Sul

NESTA

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Senhor:

No uso das atribuições que me confere o artigo 37 da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico essa firma a comparecer a esta Delegacia Regional do Trabalho, sita à Praça Cívica, n. dez, nesta Capital, no próximo dia 22 de maio de 1974 ..... às 14,00 horas, a fim de atender uma reclamação relativa a Carteira Profissional de

**Maria Socorro de Oliveira . . . . .**, ~~trazendo livro de registro de empregados, relação de 2/3 e folhas de pagamento.~~

2. O não comparecimento importará revelia e multa.

Apresento a V. S. os protesto de minha consideração.

  
.....  
Chefe da TSHT

4  
3  
①



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
19a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS

## TÉRMO DE COMPARECIMENTO

Aos 22 dias do mês de maio, de 1974 às 14,00 horas compareceu à Seção de Segurança e Higiene do Trabalho de Identificação Profissional da Delegacia Regional do Trabalho, Jorge Augusto Jungmann . . . . ., estabelecida residente Rua 94, n. 899, Setor Sul . . . . . n.º . . . . ., nesta capital, tendo declarado que deixam de anotar a Carteira de Trabalho e Previdência Social da Reclamante por motivos que alegará na Carteira d digo, alegará na defesa que apresentará / por escrito dentro do prazo previsto em lei,

pelo que lavrei o presente t rmo, de ac rdo com o artigo 38 da Consolida o das Leis do Trabalho, que vai assinado por mim e pelo reclamado,

Goi nia, 22 de maio de 1974

.....  
FUNCION RIO DA S. F.

*Jungmann*  
.....  
FIRMA RECLAMADA

### RECIBO

Recebi a notifica o para apresentar defesa por escrito dentro do prazo de 48 horas, a contar desta data.

Goi nia, 22 de maio de 1974

*Jungmann*  
.....  
FIRMA RECLAMADA



Serviço Público Federal

5  
M 2  
[assinatura]

Of. TSHT. nº 57/74

DRT 1651/74

Goiânia - Goiás

Em 22 de maio de 1974.

Do Chefe da Turma de Higiene e Segurança do Trabalho da DRT do EST. Goiás.

Ao Sr. Said Racy - Rua 94, n. 899, Setor Sul -

NESTA

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA DESPESA

Senhor

De ordem do Senhor Delegado Regional e no uso das atribuições que me confere o artigo 38 da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico a essa firma a apresentar defesa, por escrito, em face da reclamação feita por **Maria Socorro de Oliveira ...**

....., referente ao processo DRT 1651 119 74 .....

2. De acordo com o termo de comparecimento lavrado no citado processo, o prazo para apresentação dessa defesa expira às **14**, horas do dia **24** de **maio** . . . . . de 19 **74** .

Apresento a V. S. os protestos de minha consideração.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da TSHT.

acp/.

6  
4

Exmo. Sr. Dr. Delegado Regional de Trabalho do Estado de -  
Goiás:

N E S T A.

DRT-MTPS  
ENCAMINHE-SE A TSHIT  
Em Goiânia, 27/05/1974  
José Júlio de Oliveira  
Matr. 2132.559  
Enc. Protocolo. Receber

Ministerio do Trab. e Prev. Social  
Delegacia Regional Goiás  
Goiânia, 27/05/1974  
DRT-Nº 1042

Dr. SAID RACY, brasileiro, casado, en-  
genheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 94,  
n. 899, Setor Sul, por seu procurador bastante (mandato -  
junto), o advogado infra-assinado, inscrito na Ordem dos -  
Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob n. 1.655 de ordem  
com escritório profissional à Rua 3, n. 623, centro, vem,-  
com todo respeito e acatamento, à digna presença de V. Exa.  
apresentar defesa na Reclamatória de anotação de Carteira-  
Profissional (doc. incluso) que lhe move MARIA SOCORRO DE-  
OLIVEIRA, brasileira, solteira, doméstica, residente e do-  
miciliada nesta Capital, expondo e requerendo o seguinte:

- 1.- A Reclamante pretende seja mudada a data de admissão de sua carteira profissional, alegando que tal data foi colocada bem após a sua admissão.
- 2.- Improcedente, porém, a Reclamatória.
- 3.- Não é verdadeira a alegação da Reclamante quando diz que trabalhou para o Reclamado no período de 18/01/73 até 25/05/73, afastando do serviço por 40 dias e retornando em 10/7/73.
- 4.- A verdade é bem outra. A Reclamante foi admitida em 18/01/73, deixando o emprego em 25/05/73, in -

*Jungmann*

- II -

do, inclusive, trabalhar em outra residência.

5.- Em março do corrente ano, a Reclamante foi novamente contratada, como doméstica, para trabalhar para o Reclamado e, por isso, foi lançado em sua carteira de trabalho a data de admissão em 1º de março de 1.974, vez que é a data certa de sua admissão e isso poderá ser cumpridamente provado, via de testemunhas, que têm conhecimento dos fatos aqui apontados.

6.- Dest'arte não poderia o Reclamado fazer - outra anotação com referência a admissão da Reclamante, pois, se assim procedesse, estaria ela indo contra a lei e contra o seu principio de honestidade.

7.- Frente ao exposto, pede e requer a V. Exã. seja a presente Reclamatória julgada improcedente, por ser de direito e sa justiça.

9.- Protesta, desde já, por todos os meios de provas em direito permitidas,

Termos em que, j. esta aos autos respectivos,

E. R. M.

Goiânia, 26 (segunda-feira) de maio de 1.974.

pp. *Jorge Augusto Jungmann*

Jorge Augusto Jungmann - Advº.

CPF. n. 013140251.

8  
6  
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SAID RACY, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 84, n. 899, Setor Sul,

,  
,  
,  
,  
nomeia/m e constitui/m seus bastantes procuradores, os Senhores JORGE JUNGSMANN, EMÍLIO FINOTTI e JORGE AUGUSTO JUNGSMANN, advogados, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, onde têm escritório à Rua 3, n.º 623, sôbreloja, Edifício "Naim Rassi", centro, telefone 6-4269, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 629, 1.223 e 1.655, cadastrados no C.P.F. sob os n.ºs 003376921, 074356491 e 013140251, respectivamente, aos quais confere/m plenos e gerais poderes, inclusive os das cláusulas extra e ad-judícia, mais os de darem e receberem quitações, assinarem recibos, transigirem, desistirem, firmarem termos, usarem de medidas preventivas, interpirem e seguirem recursos cabíveis, podendo substabelecerem esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, agindo conjunta ou separadamente, independente de ordens de nomeação e ainda para o fim especial de promoverem defesa na Reclamatória de anotação na Carteira Profissional requerida junto ao MTSP por Da. - MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, doméstica, - residente e domiciliada nesta Capital, podendo os ditos procuradores praticarem todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e ratificando os poderes acima impresos,

Goiânia, 23 de maio de 1.974.

4º Of.  
X *Said Racy*

Said Racy.

Tabellionato "Artiaga" Substituto - Romulo D. Souza  
4º OFICIO  
RUA 7 N° 357 - TELEFONE 6-1372  
Reconheço a *Said Racy* firma  
Em test. *Said Racy* da verdade  
Goiânia, 24/05/1974  
Ana Lúcia Gomes - Escr.



Serviço Público Federal

7  
R

Of. TSHT. nº 57/74

DRT 1651/746

Goiânia - Goiás

Em 22 de maio de 1974.

Do Chefe da Turma de Higiene e Segurança do Trabalho da DRT do EST. Goiás.

Ao Sr. Said Racy - Rua 94, n. 899, Setor Sul -

NESTA

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA DESPESA

Senhor

De ordem do Senhor Delegado Regional e no uso das atribuições que me confere o artigo 38 da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico a essa firma a apresentar defesa, por escrito, em face da reclamação feita por Maria Socorro de Oliveira ...

....., referente ao processo DRT 1651 /19 74 .....

2. De acordo com o termo de comparecimento lavrado no citado processo, o prazo para apresentação dessa defesa expira às 14, horas do dia 24 de maio ..... de 19 74 .

Apresento a V. S. os protestos de minha consideração.

Chefe da TSHT.

acp/.



9  
OM

DRT 1651/74

RECLAMANTE: Maria Socorro de Oliveira,  
portadora da CTPS nº 49.097, Série 227.

RECLAMADO: Said Racy, residente à rua  
nº 899, Setor Sul, nesta Capital.

ASSUNTO: Retificação de data de admiss-  
são.

Sr. Delegado,

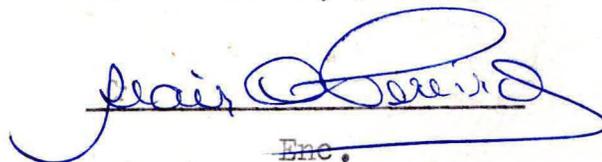
Notificado o Reclamado para aqui compa-  
recer para proceder a retificação, o fez, recusando-se porém  
a procedê-la.

2. No prazo determinado, apresentou o Re-  
clamado o arrazoado de fls. 4, no qual, em o ítem 4, alega que  
a Reclamante foi admitida em 18.01.73, deixando o emprego em  
25.05.73. No ítem 5, declara que em março deste ano ocorreu no-  
va admissão da Reclamante no serviço, conforme Contrato de Tra-  
balho constante da CTPS.

3. Com o evento do Decreto nº 71.885/73, que  
aprovou o Regulamento da Lei nº 5.859/72, que dispõe sobre a  
profissão de empregado doméstico, vigorando a partir de 8.04 de  
1973, o Reclamado devia ter anotado a Carteira de Trabalho da  
Reclamante, porém não o fez. Considerando que o tempo anterior  
reclamado é bem maior do que o alegado pelo Reclamado, e, não  
tendo esta Delegacia Regional do Trabalho condição de resolver  
o assunto e, de acordo com o Parágrafo único do art. 2º do De-  
creto nº 71.885/73, proponho a V.Sa. seja o presente processo  
encaminhado à Junta de Conciliação e Julgamento para ali ter /  
prosseguimento.

À consideração superior.

TSHT-Goiânia, 30.05.1974

  
Enc.

+

DE ACORDO.

Encaminhe-se à Junta de Conciliação  
e Julgamento.

DRT-Goiânia, 30.05.1974

*Gonçalo Bezerra Lima*  
Gonçalo Bezerra Lima

Delegado Regional

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluir os autos, ao

Snr. Presidente.

Goiânia, 04 de

*Junho 74*  
*Daniel*  
Secretário

*fazendo designar audiência,  
fazendo ciência ao reclamante.*

*Not.  
data supra*  
*[Signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 22/8/1974 às 13,10 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 19 de junho de 1974

*[Signature]*  
Chefe da Secretaria

578/74

21 junho 74

Ilmº Sr.

Pelo presente, fica V. Sª notificado de que foi designado o dia 22 de agosto de 1974, às 13,10 hs., para a realização da audiência relativa ao processo JCJ-721/74, em que V.Sª é reclamante e Said Racy -reclamado;

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria.

Ilmª Srª.

Maria Socorro de Oliveira

Rua Cuiabá, quadra 27, lote 1-Jardim Esmeralda

Nesta

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 14015

Goiânia, 26 de 6 1974

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

11  
M



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Said Racy  
Rua 94, nº 899-Setor Sul  
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
**Maria Socorro** de Oliveira

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226, às 13,10 ( treze e dez ) horas do dia 22 ( vinte e dois ) do mês de agosto-74, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 21 de junho de 19 74

Mod. 3

.....  
Chefe da Secretaria  
**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 140121,  
Goiânia, 26 de junho de 1974  
.....  
Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

12  
de

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 721 / 74

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1974, às 13, horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Colônia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Socorro de Oliveira contra Said Racy, relativa a anotação de carteira de trabalho no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. representado pelo Sr. Dr. Jorge Augusto Jungmann.

O recdo. disse que a recte. era empregada doméstica e, por isso carecedora de ação. No mérito ratificava inteiramente a contestação feita na esfera administrativa.

Conciliação proposta não foi aceita.

Para efeito de alçada foi fixado o valor da presente reclamação em cr\$1.000,00.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 3 de setembro do corrente ano, às 15h30min. cientes as partes inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolá-las em tempo hábil, pena do encerramento da prova.

Nada mais.

*Orlando B. Rocha Torres*  
HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho  
Presidente da JCT de Colônia  
ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal  
Rep. dos Empregadores  
*Sebastião G. Amorim*  
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal  
Rep. dos Empregados

*Maria do Socorro de Oliveira*  
*pp. Jorge Augusto Jungmann*

13  
Dauer

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 721 / 74

Aos 3 dias do mês de setembro do ano de 1974, às 15,30 horas,  
 em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,  
 sob a presidência do Dr. Herácito Pera Júnior,  
 MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres,  
 Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,  
 Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
 reclamação ajuizada por Maria Socorro de Oliveira contra  
 Said Racy, relativa a  
 anotação de carteira  
 no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,  
 presente apenas o Sr. Dr. Jorge Augusto Jungmann advogado do recdo.  
 que disse não ter provas a produzir.

O MM. Juiz Presidente considerou instruído o processo.

Em razões finais o recdo. pediu a improcedência da ação.

A renovação da proposta de conciliação ficou prejudicada.

Para julgamento foi designado o dia 6 do corrente mês e ano,  
 às 12h59min.

Nada mais.

*[Handwritten signatures and stamps]*

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal  
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

pp. Jorge Augusto Jungmann

JUNTADA

En la data, fago juntada, me presentes autos, de

Carthago, a veinte

de Julio de 1974

D. Juan Losada

Notario



14  
Dauco

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 721 / 74

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 1974, às 12,39 horas,  
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,  
sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior,  
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Tôres,  
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim,  
Vogal representante dos empregados, para julgamento da  
reclamação ajuizada por Maria Socorro de Oliveira contra  
Said Racy, relativa a anotação de /  
carteira profissional  
no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,  
ausentes ambas.

Submetido o processo a julgamento, foi pela Junta proferida a seguinte decisão:

Vistos...

Maria Socorro de Oliveira, empregada doméstica, reclamou contra Said Racy, a retificação da anotação / de sua carteira de trabalho e previdência social, alegando ter iniciado no trabalho em 10 de julho de 1973.

O reclamado defendeu-se, afirmando: que, os serviços da reclamante foram prestados de 18 de janeiro a 25 / de maio de 1973; que, contratou-a novamente em 01 de março do / ano em curso, oportunidade em que anotou a Carteira de Trabalho de sua empregada (fls. 6/7).

Como na esfera administrativa não foi possível a solução da pendência, enviou-se o processo a esta Justiça especializada.

Designada audiência, notificadas as partes, o reclamado ratificou a defesa feita anteriormente, aduzindo / ainda que em se tratando de empregada doméstica, era ela carecedora da ação proposta (fls.12).

As partes não produziram provas.

Apenas o reclamado, via de seu advogado, falou em razões finais.

Conciliação sem êxito.

A reclamante que é empregada doméstica, pretende a retificação da anotação de sua Carteira de Trabalho e / Previdência Social, para a data de 10 de julho de 1973.

A reclamante não fez prova de suas alegações.

15  
Dez/50

2-

Além disso, sendo doméstica, não tem ação nesta Justiça especializada (aplic. do art. 7, letra "a" da CLT).

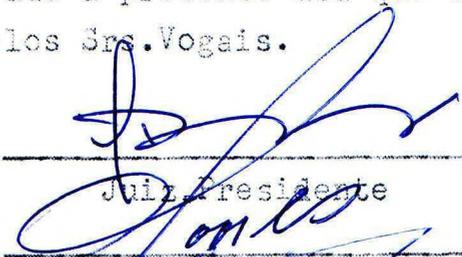
Isto posto,

resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por votação unânime, julgar a reclamante carecedora da ação proposta.

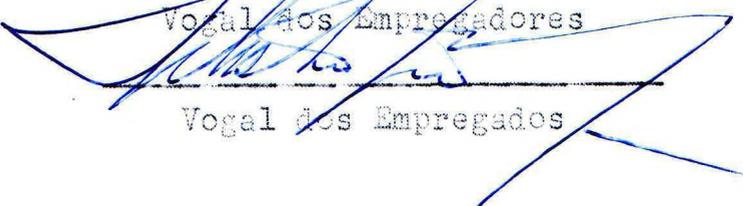
Custas no importe de R\$ 77,70 calculadas sobre a importância arbitrada de R\$ 1.000,00, dispensadas como de direito.

Int.

Nada mais havendo encerrou-se a audiência, do que, para constar, foi datilografada a presente ata que segue assinada pelo MM. Juiz Presidente e pelos Srs. Vogais.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos Empregadores

  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia-Goiás.

~~Bel. Horizonte x Minas Gerais~~

Notificação nº

Em 13 de setembro de 1974

Ilmº. Sr.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 06 de setembro de 1974

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ por vós apresentada contra Said Racy

Proc.nº 721/74

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Cordiais saudações,

CHEFE DE SECRETARIA

A  
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA-  
Rua Cuiabá, Q. 27 -lote K - Jardim Esmeralda  
N e s t a.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal n.º 70081  
Go.ânia, 18 de setembro de 1974

%%%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia-Goiás  
~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~

Notificação nº

Em 13 de setembro de 1974

Ilm<sup>o</sup>. Sr.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 06 de setembro de 1974

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Maria Socorro de Oliveira  
~~por vós apresentada contra~~

Proc.nº 721/74

e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Cordiais saudações.

CHEFE DE SECRETARIA

λ  
SAID RACY-  
Rua 94, nº 899 - Setor Sul  
N e s t a.

7/10/74

17

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17

24 setembro 74

**PROVA**

Nesta data, foram apresentados autos ao  
 Dr. Silvio Teixeira  
 pelo prazo de 03 dias  
 a partir de 24 de setembro de 1974

18  
Lemos

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 02 de 1975

Janeiro de Souza

Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Janeiro de Souza

Chefe de Secretaria - Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

Janeiro de Souza

J U I Z P R E S I D E N T E